



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1866 /90,

de 20 de Junho de 1990.

Aprova projeto de Cordeamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação e normas para Cordeamento no município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Cordeamento de um terreno de propriedade do Sr. KRISHNA ROCHA MACEDO, situado na confluência entre duas ruas projetadas e a estrada de Japecanga, no Loteamento "Cidade Eduardo Gomes" neste município, o qual mede 1.442,25m², sendo acrescido em 506,00m², pelo que passa a medir 1.948,25m², tudo de conformidade com a planta anexa, que passa a fazer parte integrante e de conformidade com as seguintes características:


Escala 1 : 500

Área Cordeada 506,00m²

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de Junho de 1990.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Maria Risalva Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO